



ESTUDOS DA LINGUAGEM

ISSN: 1517-7238

Vol. II nº 20

1º Sem. 2010

p. 189-206

**A RETÓRICA E A
NATURALIZAÇÃO
DAS VERDADES NO
MUNDO
CONTEMPORÂNEO
DA RADIODIFUSÃO**

MEILI, Angela M.¹

¹ Mestre em Linguística pela Universidade Estadual de Campinas – Unicamp.

RESUMO: Estudar as técnicas retóricas é fundamental para a compreensão da racionalidade moderna, especialmente para que se observe a formação dos espaços de legitimidade pública, de modo que as autorizações e naturalizações de conceitos responsáveis para o estabelecimento do “lugar comum” são resultado de processos argumentativos baseados em valores. Os meios de informação contemporâneos funcionam, ainda, sob uma perspectiva Aristotélica, assunto que será desenvolvido no presente artigo.

PALAVRAS-CHAVE: Argumentação, Retórica, Meios de informação.

ABSTRACT: To study the rhetorical techniques is fundamental to the understanding of modern rationality, especially to observe the formation of spaces of public legitimacy, so the permissions and the naturalization of concepts responsible for establishing the “common place” are the result of reasoning processes based on values. Even today, the contemporary information media works under an Aristotelian perspective, which will be developed in this article.

KEYWORDS: Argumentation, Rethoric, Medium of information.

I INTRODUÇÃO

Sendo de fundamental importância para a observação da sociedade ocidental a leitura do pensamento aristotélico, deve-se mencionar que a Retórica influencia diretamente o uso da linguagem, qual seja a argumentação nos locais de representação formal (política, justiça, mídia/opinião pública etc.). No presente texto, será feita uma leitura dos princípios retóricos para que se possa atentar para o processo de naturalização das verdades ocorrido na argumentação, ou seja, o estabelecimento dos lugares comuns a partir de um uso sistemático dos recursos linguísticos.

Em seguida será descrito um exemplo contingencial da questão midiática, quanto ao estabelecimento dos lugares legítimos de enunciação, dado a partir de um suporte retórico-argumentativo em nível jurídico e político, que condiciona a estruturação do que se denomina Mídia de Massa.

2 REVISÃO DA RETÓRICA ARISTOTÉLICA

“Gradualmente, habituou-o à realidade” .
Jorge Luis Borges (*As ruínas circulares*)

A Retórica aristotélica parece prever o que se dá cotidianamente, pois seus processos atuam intensamente nas instituições democráticas, sendo um texto fundamental para o desenvolvimento da razão ocidental, sempre estritamente ligado à prática retórica em si, resultado de um estudo prioritariamente funcional. O pensamento Aristotélico foi resgatado de um passado remoto para servir de modelo à política, o que interfere contingencialmente nas práticas sociais e toda a superestrutura composta pelo Estado e suas instituições.

A Retórica propõe-se a formular técnicas de persuasão dentro do esquema de universalidades que compõem a forma das matérias sobre as quais se está habituado a falar, utilizando o argumento lógico como elemento central para a persuasão. Denomina-se *arte retórica* uma série de métodos para a disposição de argumentos cujo objetivo é conquistar a adesão do público, tendo em vista objetivos variados, pela conveniência do que é útil, belo ou justo, havendo sempre uma inclinação natural para a verdade.

Pois é próprio de uma mesma faculdade discernir o verdadeiro e o verossímil, já que os homens têm uma inclinação natural para a verdade e a maior parte das vezes alcançam-na. E, por isso, ser capaz de discernir sobre o plausível é ser igualmente capaz de discernir sobre a verdade. (ARISTÓTELES, 2005, p. 93).

No entanto, a persuasão muitas vezes não está de todo comprometida com a verdade, mas com a sua aparência; uma verdade que, ao ser definida, pode resultar do próprio desejo de encontrá-la ou prová-la. Deveria haver, dessa forma, segundo Aristóteles, alguma desconfiança acerca dos desejos. Por isso, aquele que é naturalmente fadado à verdade, ou que a deseja, está vulnerável a crer na ilusão: “Persuadimos, enfim, pelo discurso, quando mostramos a verdade ou *o que parece verdade*, a partir do que é persuasivo em cada caso particular” (2005, p. 97, grifo nosso). Assim, é pertinente afirmar que a Retórica ocupa-se de contrários, que são a pauta de toda

argumentação, cujo resultado final, o convencimento, não revelaria a complexidade dos movimentos anteriores (o planejamento dos enunciados), quando ainda flexibilizadas as noções de verdade, mas toma os pressupostos enquanto naturais, ou seja, realidades.

Convencer parece ser algum tipo de ação porque direciona-se a uma transformação prática da sociedade; o que pauta a argumentação, tendo em vista o seu fim factual (a deliberação, o julgamento ou o elogio), pode ser descrito pela afirmação aristotélica: o resultado de um bom valor é uma boa ação.

Entendamos por bom o que é digno de ser escolhido em si e por si, e aquilo em função do que escolhermos outra coisa; também aquilo a que *todos*² aspiram, tanto os que são dotados de percepção e razão, como os que puderem alcançar a razão; tudo o que a razão pode conceder a cada indivíduo, e tudo o que a razão concede a cada indivíduo em relação a cada coisa, isso é bom para cada um; e tudo o que, pela sua presença, outorga bem-estar e autossuficiência; e a própria autossuficiência, e o que produz ou conserva esses bens; e aquilo de que tais bens resultam e o que impede os seus contrários e os destrói. (ARISTÓTELES, 2005, p. 113, grifo nosso).

Aristóteles atentou para a relação íntima entre argumentação e ação, considerando que a primeira está localizada numa relação entre partes e se direciona ao estabelecimento de lugares reais e específicos; cultiva, contudo, universalidades que seriam próprias de todo ser humano, como o desejo pelo bom e as virtudes como a honra e a nobreza. Se a argumentação resulta em ação, a última estaria fundamentada em escolhas, de modo que as coincidências ou causalidades aparentes podem ser entendidas como atos sobre os quais se projetam valores e juízos.

A retórica tem por objetivo formar um juízo sobre uma

² O termo “todos” representaria a classe humana. Vejamos que o critério adotado para a definição de humanidade está pautado na qualidade racional.

ação (passada, presente ou futura), o que depende da forma como o orador argumenta e como dá a entender suas disposições para que se cumpra o juízo. Ou seja, escolhe os aspectos do que deseja apresentar e a forma com que conduz seu discurso, estando, para isso, dotado de intenção; os fatos se apresentam sob diferentes prismas de acordo com quem os menciona, de modo que o uso de um fato na argumentação já resulta de um ato interpretativo. Um juízo tem algumas sobredeterminações que derivam em duas direções: uma delas é a escolha dos prismas quanto aos fatos e às descrições, o que é relativo ao locutor; as outras são as universalidades ou tendência à verdade relativa ao auditório. Seriam tais determinações, portanto, os pressupostos utilizados pela técnica lógico-persuasiva, cujo método serve para “demonstrar que, de certas premissas, pode resultar uma proposição nova e diferente só porque elas são sempre ou quase sempre verdadeiras” (ARISTÓTELES, 2005, p. 98).

O interesse é persuadir, fim e causa para todo o resto; matriz de valores na sua maioria fixados para a manutenção dos lugares prévios, considerando-se que o agradável é o habitual. É por tal razão que todos se deixam persuadir pelo que é conveniente e preservam um certo estado de coisas. Se o que parece bom é o habitual, o orador terá confiança se não for transgressor, pois só há confiança acerca do que se conhece.³

Naturalização de uma escolha é uma conceituação interessante para o que queremos abordar, pois nem sempre as qualidades podem ser admiradas da mesma forma, como

³ Não podemos deixar de mencionar que tais pressupostos nos permitem perceber de que maneira se constroem as políticas do medo e da xenofobia: a impossibilidade de se confiar em quem não se conhece. Também, na mesma linha de pensamento, podemos mencionar a homogeneidade dos representantes políticos, já que os candidatos nunca diferem nitidamente em proposta ou aparência, pois qualquer estranheza causaria desconfiança. O orador deve exibir qualidades para parecer bom, daí os títulos e a tradição do poder porque as qualidades admiradas são aquelas naturalmente admiráveis.

também podem ser repudiadas, dependendo da intenção daquele que as denomina. É, contudo, natural que se considere o **bom** ou o **ruim** como sendo sempre assim, por ter sido constantemente reiterado, reafirmado nas culturas. Aristóteles enumera qualidades que considera naturalmente boas e que condicionam a felicidade do indivíduo.

A felicidade, porque é desejável em si mesma e autossuficiente, e porque para a obter escolhemos muitas coisas. A justiça, a coragem, a temperança, a magnanimidade, a magnificência e outras qualidades semelhantes, porque são virtudes da alma. A saúde, a beleza e outras semelhantes, porque são virtudes do corpo e produtoras de muitos bens; por exemplo, a saúde é produtora do prazer e da vida [...]. A riqueza, porque é a virtude da propriedade e produtora de muitos bens. O amigo e a amizade, porque também o amigo é desejável em si mesmo e produz muitos bens. A honra e a glória, [...] porque também elas são agradáveis [...] o talento natural, a memória, a facilidade de aprender, a vivacidade de espírito. (ARISTÓTELES, 2005, p. 114).

A natureza é, nessa condição, prerrogativa para muitos argumentos, pautando e justificando ações como não intencionais, mas que podem, muitas vezes, estar ignorando realidades e sistemas de valores incompatíveis. As premissas para a felicidade (fim de toda deliberação) supõem um esquema de valores que pode ser outro, como em sociedades onde a igualdade ou hierarquia seriam dadas em medidas diversas. Interessante é que o autor nos dá essa abertura para pensar em naturalização, quando tenta conceituar o que é um fato natural: este teria causa interna e regular, ocorrendo geralmente, repetindo-se no tempo e trazendo prazer justamente por ser familiar. As coações seriam sempre contrárias à natureza (ARISTÓTELES, 2005), e, por isso, penosas, podendo todavia tornarem-se hábitos, de modo a se naturalizarem e deixarem de ser desagradáveis.⁴

⁴ Um exemplo crítico dessa questão, no mundo contemporâneo, é a herança de colonização da América Latina e a sua recente recolonização norte-americana. Povos Nativos, em algumas regiões, ao contrário da grande maioria, resistiram durante

Faz-se pelo desejo tudo o que parece agradável. Também o familiar e o habitual se contam entre as coisas agradáveis; pois muitas coisas que não são naturalmente agradáveis se fazem com prazer quando se tornam habituais. [...]. É, portanto, em geral, necessariamente agradável tender para o nosso estado natural, e principalmente quando recuperam a sua própria natureza as coisas que se produzem conforme ela. Os hábitos são igualmente agradáveis; *porque o que é habitual acontece já como se fosse natural*, pois o hábito é de algum modo semelhante à natureza (ARISTÓTELES, 2005, p. 133-134, grifos nosso).

Segundo a Retórica, a maneira de ser de alguém irá preceder a sua ação, o desejo e o hábito são intencionais, ao contrário do acaso, da coação e da natureza. O desejo pode ser racional ou não; o desejo racional é resultante da persuasão, o que quer dizer que a persuasão mobiliza naturalizações para movimentar desejos (racionais) de ação. Os lugares pré-argumentativos formarão as intenções e essa natureza não intencional que as precede pode também ser resultado de uma naturalização cuja origem é intencional. Entendemos, então, que a intenção sobredetermina até mesmo a aparente neutralidade.

Conforme Aristóteles (2005, p. 133), “como os homens fazem voluntariamente o que fazem por si mesmos, e involuntariamente o que não fazem por si mesmos, segue-se que tudo o que fazem voluntariamente será bom ou aparentemente bom”.

Um ponto importante para a argumentação é o corpo de provas que será utilizado pelo orador, que fixa a sua fala em dados que podem ser comprovados pelo auditório ou não; tais dados podem ser tomados como verdades e estão sempre

centenas de anos à naturalização das coações impostas pelos colonizadores e ainda hoje, como no caso dos povos zapatistas (ORTIZ *et al.*, 2006), resistem à dominação do NAFTA, que impõe restrições duras à sua sobrevivência. Os povos autônomos recusam-se à naturalização das injunções castradoras. A coação pode se naturalizar, mas também pode ser que isso não ocorra, havendo focos de resistência e disputa,

sob a determinação de leis naturais e podem também resultar de silogismos.⁵ O acordo entre o orador e o auditório dá-se justamente pela crença da possibilidade de se criar um conjunto de leis equivalentes à verdade, leis gerais em oposição aos interesses imediatos, que seriam ilusórios. O orador estabelece um solo aparentemente sólido para o desenvolvimento de sua argumentação, que se compõe de universais compartilhados, que podem ser frutos de coações, esquecimentos e exclusões (considerados como fatos contingentes). Esses universais compartilhados servem de premissas para entimemas.

A prova por persuasão não está presa a essa verdade, mas se utiliza dela conforme a sua intenção, porque é impossível um sujeito obter a completa descrição da realidade a favor de seus interesses que circunscrevem os focos da argumentação. Os entimemas⁶ constituem o aspecto demonstrativo da persuasão e, segundo Aristóteles, dependem das premissas. O autor aconselha a descobrir o que é mais adequado para ser utilizado em cada caso; é preciso proporcionar razões para os argumentos, sendo elas estritamente conectadas com o presente da performance retórica. Tal performance dá-se pelo discurso em si, que é o ato comunicativo ou produto da argumentação; ele comporta três elementos e/ou é deles formado: orador, assunto e ouvinte. Para fins diferentes, três focos diferentes podem ser dados na argumentação relativamente aos seus constituintes: quando se quer apelar para a confiança no **orador**, tenta-se obter a fé, a crença em suas palavras e, por isso, a crença nos valores comuns; dos **ouvintes** pode-se instigar a emoção e fazer

⁵ Silogismo é a comparação de uma característica de uma coisa com outra, por meio de uma característica intermediária.

⁶ Um tipo específico de silogismo que trabalha com subentendidos e funciona como mecanismo para a prova dedutiva, cujas premissas são materialmente constituídas por tópicos específicos, aplicáveis a cada gênero (judicial: justo/injusto; deliberativo: útil/inútil; epidítico: belo/feio) ou gerais: possível/impossível, real/irreal, mais/menos.

referência às suas paixões; privilegiando o assunto, o **discurso** em si, esforça-se pela verdade ou sua aparência.

A definição dos gêneros retóricos resulta dos usos da linguagem de acordo com um ritual social específico. No caso daqueles definidos por Aristóteles, são específicos da democracia grega o deliberativo, o judicial e o epidíctico. Na performance **deliberativa**, dá-se o aconselhamento particular ou público acerca de uma perspectiva futura; na **judiciária**, interpreta-se o passado de algo que deve ou não ser punido; na **epidíctica**, presentificam-se feitos e qualidades ou defeitos de alguém ou alguma coisa. Há sempre condições prévias em todos os casos, como a possibilidade ou não de um ato futuro, o sistema de leis que serve de base para a definição do criminoso ou da inocência e um conjunto de valores e virtudes que pautam o elogio.

Numa deliberação temos tanto o conselho como a dissuasão [...]. Num processo judicial temos tanto a acusação como a defesa [...]. No gênero epidíctico temos tanto o elogio como a censura. Os tempos de cada um destes são: para o que delibera o futuro, [...] para o que julga, o passado, [...] para o gênero epidíctico o tempo principal é o presente. (ARISTÓTELES, 2005, p. 104).

No caso da deliberação, os pressupostos dão-se na ideia de que algo deve ou não deve, necessariamente, acontecer, de modo que essa determinação de possibilidade tem a ver com os dados da realidade ou com a suposição desses dados. Podemos afirmar que é presente tudo o que naturalmente se relaciona conosco e cuja produção está em nossas mãos. Mas, se é natural, como pode ao mesmo tempo ser uma produção intencional? A deliberação sempre está baseada na conveniência, o que significa que, geralmente, o conveniente privilegia a permanência das coisas e de tudo o que já é naturalizado, para que a ação deliberada venha a cabo dentro dos esquemas previsíveis de um certo grupo de pessoas.

A ideia de justiça, beleza e o conveniente determinam,

a partir de sua sistematicidade interna, os fundamentos para um discurso. Funcionam sempre como premissas uma lei específica e padrões de valoração que tornam possíveis a censura ou elogio, a acusação ou a defesa, dentre outras ações que se pode fazer com a linguagem. O objetivo é atingir o que é conveniente, deliberando-se sobre os meios para se chegar ao fim: o que é conveniente sobre as ações já está dentro de premissas acordadas. Quer dizer que a noção do que é felicidade está ligada às especificidades culturais, seus valores morais e materiais, objetivos considerados universais, precedentes a qualquer possível discordância sobre as deliberações.

O que é justo existe na medida do injusto, sendo que o último estaria ligado ao vício (comportamentos banidos, valores considerados não belos, indignos). A ideia de justiça sempre leva em consideração o valor de uma autoridade, e a naturalização ou o costume de certas injustiças/violências podem sim ocorrer quando os que as cometem são dotados de poder, eloquência, riqueza ou influência. O crime está ligado principalmente ao desrespeito à propriedade e se aplica, de modo geral, àqueles que não possuem habilidade de fala, autodefesa e ação. As leis, portanto, podem ser particulares ou gerais, sendo relativas ao que se considera natural, contratos cujas regras se aplicam somente na medida em que foi aceito pelas partes.⁷

⁷ Vemos, por exemplo, que os grupos que praticam a desobediência civil (THOREAU, 2002) não se consideram contratantes de determinadas leis, principalmente as relativas ao Estado, deixando de obedecer a suas regras **intencionalmente**. Muitas vezes, dentro de uma sociedade, há coações naturalizadas que podem ser questionadas pelos indivíduos ou coletividades, na medida em que tais regras prejudicam a afirmação das identidades.

3 A RETÓRICA NA VIDA CONTEMPORÂNEA: SITUANDO A REPRESENTAÇÃO MUDIÁTICA QUANTO À SUA POSSIBILIDADE DE VERIFICAÇÃO

Considerando que a Retórica é um documento de extrema relevância histórica, cultural e pragmática dentro do pensamento científico e político moderno, podemos considerar que a matriz do comportamento linguístico, ainda hoje, está amparada nos tópicos acima revistos; basta observarmos o modo como se estabelecem as instituições de um Estado, como o Brasil, e como são legitimadas as autoridades e decisões a partir de um jogo discursivo estruturado a partir dos documentos e dos atos oficiais. São estabelecidos lugares institucionais, autorizações ou proibições legais, culturais ou religiosas; a naturalização das normas que se moldaram a partir da Razão Aristotélica e lançaram as bases da sociedade Liberal-Democrática.

Focalizaremos, a partir de agora, a instabilidade do caráter legítimo dos meios de difusão pela instabilidade dos conceitos que os autorizam a produzir significação ampla sobre o corpo social. A mídia, no caso, funciona tal como o orador, cuja autoridade argumentativa depende de como está situado socialmente e de como trabalha os universais com o intuito de mobilizar audiências. O lugar das mídias, portanto, é estabelecido legalmente, dentro dos procedimentos racionais de uma sociedade burocrática.

A Lei de Telecomunicação, no Brasil, é utilizada em benefício de interesses com o aval das instituições reguladoras. Os documentos que versam sobre as comunicações são o Código Brasileiro de Telecomunicações, de 2 de agosto de 1962 (Lei n.4.117), e uma recente lei, a Lei n.9.472, de 16 de julho de 1997, que dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e o funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais. O Código, ao definir telecomunicações, as denomina "serviços": transmissão, emissão ou recepção de símbolos, caracteres, sinais, escritos,

imagens, sons ou informações de qualquer natureza, por fio, rádio, eletricidade, meios óticos ou qualquer outro processo eletromagnético. Veja que, ao denominá-las de “serviços”, aliena o uso dessas tecnologias e institui empresas responsáveis, sendo o acesso aos meios controlado pelas prestadoras de serviço.

Ao versar sobre os fins a que se destina a radiodifusão, diz que deve “ser recebido direta e livremente pelo público em geral”, sendo claro ao definir os lugares sociais, considerando que as pessoas em geral deveriam apenas receber o sinal. Mais adiante, no Art.07, submete as telecomunicações a um Sistema Nacional cujas normas técnicas serão estabelecidas pelo governo; à União compete manter e explorar diretamente as radiocomunicações. Os Art. 32 e 33 ditam que os serviços serão executados diretamente pela União ou através de concessão, autorização ou permissão (que visa ao emprego ordenado e econômico do espectro eletromagnético), sendo que os prazos de uma concessão ou autorização seriam de 10 anos para Rádio e 15 anos para a Televisão, podendo ser renovados por períodos sucessivos se os concessionários tiverem cumprido todas as obrigações contratuais: mantido idoneidade técnica, financeira e moral.

Na vida moderna, que há muito já foi aclamada como a era da informação, dada a expansão dos meios de comunicação, formam-se bases cada vez mais unificadoras no estabelecimento de sentidos à distância: rádio, internet, televisão, telefone etc. Os meios dedicam-se a um exercício que, apesar de ser visto comumente como informativo, pode ser encarado todavia como um exercício principalmente de representação⁸.

⁸ Para dar conta da utilização desse termo dentro do pensamento contemporâneo, será necessário fazer referência às novas orientações nos estudos da linguagem, entre as quais aquelas que retomam as teses de Wittgenstein sobre os jogos de linguagem, as reformulações da Pragmática ou da Sociolinguística, a Teoria dos Atos de Enunciação e a Teoria da Ação Comunicativa de Habermas, entre outras que incorporam

Se a significação é estabelecida a partir da representação de coisas por signos, o que são essas coisas é um objeto de controvérsia: haveria sua existência *a priori*? Para levarmos adiante a afirmação de que a televisão, por exemplo, não seria um meio de informação (difusão de conteúdo comprovável ou não), mas um instrumento técnico para a representação (estabelecimento de relações semânticas arbitrárias), precisamos questionar, fundamentalmente, a possibilidade de averiguação veritativa dos enunciados – o que foi feito em partes no primeiro trecho, porém, merece estudo bem mais aprofundado, que passaria por uma extensa revisão da literatura Semântico/Pragmática⁹. Certamente, as verdades centrais (analíticas) estão, em princípio, sujeitas à releitura pela luz da experiência em termos de uma nova estrutura conceitual, afetada pela indeterminação da referência, irreduzível natureza pública da linguagem, estabelecendo e sendo estabelecida em matrizes políticas de significação. A representação seria necessariamente fundamentada na escolha entre diferenças que não se dá mais obrigatoriamente nos parâmetros de verdade e falsidade.

Trata-se de uma pluralidade ontológica que trará questões políticas em termos de uma complexidade inerente ao estudo da significação; seriam as relações políticas atuantes na nomeação do objeto, apesar do estabelecimento de sistematicidades (repetições¹⁰) que dão aparente neutralidade à referência. A verdade, se ainda pensarmos nela, não se daria por correspondência, mas sim por conveniência.

novos horizontes para a representação, dando maior ênfase na relatividade da significação.

⁹ O livro *Reviravolta lingüístico-pragmática na filosofia contemporânea*, de Manfredo Araújo de Oliveira, faz essa revisão de forma bastante completa, detalhando um percurso desde a Semântica Tradicional até chegar aos estudos pós-Wittgenstein, autor que impulsionou o que Oliveira denomina de “reviravolta Pragmática”, que transformou o pensamento filosófico.

¹⁰ A leitura da *Gramatologia* (DERRIDA, 2004) desenvolve exaustivamente o tema.

McLuhan (1967) escreveu que os meios elétricos, inclusive os de informação, atuam nas estruturas sensoriais e nos esquemas de relação e percepção social, constituindo o ser humano e a sociedade e alterando o seu sentimento de realidade, dando extensão para os sentidos. A referência do autor para os sentidos pode ser pensada em termos estritamente físicos; seria, contudo, proveitoso interpretá-los como os sentidos da representação. Os meios de comunicação, sendo uma artificialidade, um produto técnico, abrem um espaço para o estabelecimento de novas representações, além de novas percepções sensoriais. A televisão seria, pois, algo como um instrumento para a representação, que, devido a especificidades técnicas, permite usos particulares da linguagem e o estabelecimento de novos sentidos ou novas formas de representação. A relação entre o locutor e os ouvintes, no caso dos meios de difusão, é intermediada e sobredeterminada pela técnica (um para todos), de modo que não podemos pensar esse tipo de comunicação somente em termos de linguagem.

A emissão de sons e imagens por meio do espectro eletromagnético, portanto, requer equipamentos para reprodução e transmissão dos dados e é, sobretudo, controlada pela lei, sendo exigidas concessões dadas pelo Estado. As grandes redes possuem legitimidade perante o poder público e atuam conforme intenções coerentes com as injunções normativas. Nesse caso, é de grande riqueza pensarmos na significação como relativa a um ato de representação dotado de intenção: a transmissão das mensagens tem objetivos resultantes das contingências sobre e dentro das quais o meio se aplica e, sobretudo, de um controle dos próprios meios. O controle que se dá muito antes da própria representação, tanto sobre o conhecimento técnico como sobre o conhecimento legal. O único emissor passa a cumprir o papel do espaço de enunciação, ou seja, é ele mesmo o seu próprio campo referencial.

Tal restrição e onipotência do locutor, no caso da mídia de massa, estabelece um caráter opressivo na formulação

desses meios de difusão. Não somente pela sua formulação intrínseca de *um para todos*, mas pela ênfase sobredeterminada ao *um*. Isso quer dizer que meios como a teledifusão representam apenas um tipo de identidade (ou matriz identitária), que é tomada como única, ou seja, **naturalizada**. No Brasil, presenciamos o crescimento das redes de teledifusão em termos estruturais e de poder público, sendo possível a recepção de uma mesma mensagem, simultaneamente¹¹, em todo o território nacional e ultrapassando, inclusive, suas fronteiras.

O que ocorre quanto aos meios é a sua naturalização na sociedade concomitante à naturalização dos seus usos ou do poder de uso sobre eles, que se dá a partir de dois tipos de violência: alienação da expressão dialogal e representação de uma verdade que exclui as multiplicidades concernentes aos ouvintes. Desse modo, o espectador envolve-se nas tramas sedutoras, supondo a imanência das mensagens televisivas. Isso quer dizer que, além de estar excluído do acesso à possibilidade de representação, está excluído da representação que consome. Duplamente alienado, além de preso a inúmeras outras regulações cotidianas, vai reconstruindo o sentido do mundo ao aceitar as representações dadas no *Mass Media*, cuja textualidade pode ser considerada de caráter fortemente argumentativo.

Assim, o estabelecimento e/ou a crença na possível objetividade da representação resulta na injunção de um poder que se legitima; há, sem dúvida, designações e esquemas representativos que já foram naturalizados a partir de reafirmações constantes e que são a materialização desse poder, porque a realidade é encarada factualmente a partir da nomeação que lhe é dada.

¹¹ Deve-se fazer, aqui, uma breve referência à supracitada restrição técnica de *um para todos*, pois sabe-se que é sempre possível uma reconfiguração do uso dos meios técnicos, porque a técnica funciona segundo interesses, mas é, por si mesma, neutra de intenções, de modo que pode ser apropriada e utilizada de formas diversas (SIMONDON, 1989).

Se há a possibilidade de liberação dessa injunção, ela se dá sistematicamente, mas no sentido inverso, o que quer dizer que, se a opressão é dada através da representação homogênea, isso funciona pela exclusão das diferenças; tais diferenças são as margens inerentes à estrutura e contêm em si a multiplicidade e possibilidade de crítica estrutural porque comportam justamente as ambiguidades e as contradições.¹²

Um exemplo marginal são os Grupos de Mídia Livre (observados em várias localidades do mundo, desde a década de 1970, tendo seu auge nos anos 1980), organizados para a reapropriação dos meios, desenvolvendo práticas afirmativas sobre a técnica objetivando a criação de novos espaços de representação dentro da possibilidade de difusão midiática (MACHADO *et al.*, 1987). Desde não muito tempo, alguns grupos organizados não hierarquicamente têm dado ênfase à necessidade de agir sobre os meios, apesar das restrições legais que regulam a utilização do espectro eletromagnético. São coletivos organizados para a democratização dos meios de comunicação cuja proposta desafia o *status quo*: a lei os chama de Piratas, mas preferem denominar-se de Meios Livres e a sua prática consiste na construção efetiva de espaços midiáticos alternativos/marginais, através da criação de infraestrutura técnica radiodifusora¹³, não obedecendo interesses de lucro, mas de livre afirmação das identidades. O limiar reclama por ocupar a mídia e precisa desobedecer a lei para fazer qualquer movimentação nesse sentido.¹⁴

Assim, a linguagem, ao mesmo tempo em que estabelece zonas de opressão, também oferece recursos para a reconfiguração desses esquemas opressivos na prática política. Daí que a pluralidade de percepções e intenções inerente à prática de linguagem trazem à tona a importância do campo

¹² Reflexão que pode ser encontrada em G. Deleuze e F. Guattari (1997).

¹³ Fórmula simples de um transmissor mais a antena e a mensagem, que é formulada coletivamente.

¹⁴ Para maiores detalhes sobre estes grupos, consultar a Dissertação de Mestrado de A. Meili (Unicamp, 2008).

político dentro das reflexões sobre a linguagem. Nossa esfera de debate, que são os meios de comunicação, permite elevar os estudos sobre a linguagem a um patamar em que ela estabelece reciprocidade com a tecnologia, o que nos permite vincular ainda mais a política aos estudos da significação, pois a importância está conferida ao uso que se faz da técnica.

Tanto a argumentação, como os suportes materiais e sua organização, que formam todo discurso, são responsáveis pelo estabelecimento de verdades e crenças, de modo que o debate requer, necessariamente, a consideração das intenções e forças políticas envolvidas; ela não parte de um solo semântico fixo e legítimo, mas, justamente, produz uma dimensão heterogênea, fluida que traduz relações de poder diversas, apesar da constante naturalização praticada a partir dos instrumentos de racionalização (entre os quais, a Retórica).

REFERÊNCIAS

- ARISTÓTELES. Retórica. In: _____. *Obras Completas*. Biblioteca de Autores Clássicos. INCM, 2005.
- BARTHES, R. A Retórica Antiga. In: *Pesquisas de Retórica*, Petrópolis, Editora Vozes, 1975.
- DELEUZE, G.; GUATTARI, F. *Mil Platôs: capitalismo e esquizofrenia*, Vol. 4. [Trad. Suely Rolnik]. São Paulo: Ed. 34, 1997.
- DERRIDA, J. *Gramatologia*, São Paulo: Editora Perspectiva, 2004.
- MACHADO, A. et al. *Rádios livres: a reforma agrária no ar*. São Paulo: Editora Brasiliense, 1987.
- MC LUHAN, M. *The medium is the message*. Randon House, 1967.
- OLIVEIRA, M. A. *Reviravolta linguístico-pragmática na filosofia contemporânea*. São Paulo: Edições Loyola, 1996.
- ORTIZ, P. et al. *Zapatistas: a velocidade do sonho*. Brasília: Entrelivros, 2006.
- SIMONDON, G. *Du mode d'existence des objects techniques*. Paris: Editions Aubier, 1989.

THOREAU, H. *A desobediência civil e outros escritos*. São Paulo: Martin Claret, 2002.

Recebido em: 16/03/2010.

Aprovado em: 10/06/2010.